



Radar da Indústria - Monitoramento Normativo



Federação das Indústrias do Estado do Tocantins
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PARECER N. 16/2023 – RADAR DA INDÚSTRIA

REFERÊNCIA: PL N° 16/2023
AUTOR: Governo do Estado
ASSUNTO: Estima Receita e fixa a despesa para o ano de 2024

1 - RESUMO

O Governo do Estado protocolou na Assembleia Legislativa Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, que estima receitas e fixa despesas para o próximo ano.

A matéria já foi lida em plenário e encaminhada para tramitação na Comissão de Finanças, cuja relatoria será do Dep. Léo Barbosa.

2 - ANÁLISE TÉCNICA

Estrutura da Proposição:

O PLG n° 16/23, dividido em 9 artigos, apresenta-se da seguinte forma:

- A receita total do Orçamento é estimada no valor de R\$ 14.510.216.487,00, valor este dividido entre receita corrente, receita de capital e receitas correntes intraorçamentárias (art. 2º);
- A despesa total fixada é estimada no valor de R\$ 14.510.216.487,00, contemplando todos Poderes e unidades orçamentárias;
- O Poder executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 30% do total da despesa inicialmente fixada (art. 6º);
- Sua vigência inicia a partir de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 (art. 9º).



Exame de Juridicidade:

Inicialmente, a matéria possui respaldo constitucional, tendo em vista atender o comando do §4o do art. 80 da Constituição Estadual.

Por outro lado, ainda no exame de juridicidade, não se verifica no âmbito legal nenhuma vedação, pelo contrário, apenas cumpre dever constitucional.

O PLG 16/23 sob a luz dos interesses da indústria

A par das informações acima descritas, embora pareça uma pauta exclusivamente ligada ao Setor Público, a Lei Orçamentária Anual é um mecanismo de concretização das ações e pautas do Poder Executivo, que alinhado com a Lei de Diretrizes Orçamentárias conduzirá a ação estatal.

O posicionamento da indústria tocantinense é no sentido de que a LOA 2024 consiga dar efetividade a política de aplicação dos recursos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A e as metas e prioridades da Administração Pública Estadual relacionadas ao desenvolvimento industrial.

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelas razões aqui apresentadas, o PLG 16/2023 apresenta-se convergente com os interesses da indústria tocantinense, reforçando a constante necessidade de acompanhamento da execução orçamentária em contraponto as metas da Administração Pública Estadual relacionadas ao desenvolvimento industrial.

ROLF COSTA VIDAL

Consultor